



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 1
(UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, mediante processo seletivo de títulos, 1 (um) Professor de Língua Portuguesa, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por mais 6 (seis) meses.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de agosto de 2018


Rubem Darj Wilhelmsen

Prefeito

Rosimere da Silva Martins
Secr. Adjunta da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2018

Senhores Vereadores, se justifica o presente projeto de Lei pela necessidade de suprir vaga em função de uma professora que requereu exoneração. O cargo já está incluído na lista daqueles para os quais se fará concurso público, entretanto necessário suprir emergencialmente a vaga para o regular andamento das atividades escolares.

A pretensão é realizar processo seletivo de títulos.


Rubem Dan Wilheimsen

Prefeito Municipal